CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO nº 01/2010

A Mesa da Câmara do Município de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 24, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.874, de 08 de dezembro de 2009 trata do reajuste de cinco por cento (5%) dos subsídios a partir do mês de janeiro do corrente ano, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Para efeitos de pagamentos de subsídios à Edilidade Baririense no exercício de dois mil e dez (2010), observa-se:

I-) Subsídio Vereador: R$ 1.272,71 (hum mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos);

II-) Subsídio Presidente: R$ 1.909,05 (hum mil novecentos e nove reais e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 01 de janeiro de 2010.

A MESA

CLÓVIS ROBERTO BUENO
Presidente

EDCARLOS PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

DULCELINA APARECIDA RODRIGUES MASSON
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

Bél Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo